



RESOLUÇÃO nº 029/2023, de 07 de dezembro de 2023 - CMDPI.

Dispõe sobre homologação final do resultado dos projetos das organizações da sociedade civil (OSC) aprovados, visando a celebração de parceria em regime de Termo de Fomento, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023-CMDPI/SAS Arcoverde/PE.

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Arcoverde/PE.**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 2.539 de 28 de junho de 2018, conforme deliberação do Pleno na Reunião Extraordinária realizada virtualmente no dia **07 de dezembro de 2023, às 8h30** via Google Meet com maioria dos seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil, ratificando o parecer a Comissão de Avaliação sobre os projetos submetidos e aprovados, de acordo com as informações do quadro abaixo:

PROJETO	OSC	EIXO TEMÁTICO				NOTA	PARECER
		I	II	III	IV		
1. SUSTENTABILIDADE ANO II	ILPI SÃO VICENTE DE PAULO	X				32	Aprovado
2. FELICIDADE NÃO TEM IDADE	NEASA			X	X	36	Aprovado
3. TRILHANDO O TEMPO PARA VIVER MAIS	GRUPO DE IDOSOS VIVER MAIS			X		30	Aprovado

Art. 2º - As OSCs classificadas cujos projetos foram aprovados, devem apresentar documentação exigida para a celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o item 6, subitem 6.2. do Edital de Chamamento Público nº 001/2023- CMDPI/SAS Arcoverde/PE.

§ 1º. Os documentos comprobatórios para o cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Fomento, deverão ser apresentados à Secretaria Executiva do CMDPI, situada à Rua Leonardo José Guimarães, nº 182 Centro - Arcoverde/PE, das 8h às 12h em dias úteis.

§ 2º. As OSCs classificadas devem apresentar documentos abaixo relacionadas:

- I - Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade.
- II- Cópia do comprovante de endereço da OSC atualizado, de até 3(três) meses.
- III - Certidão Negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Arcoverde.



Conselho Municipal
de Direitos da Pessoa Idosa
Arcoverde-PE

IV - Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Pública do Estado de Pernambuco

V- Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal.

VI - Certidão de Regularidade do FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 3º - As organizações, que não apresentarem a documentação, ficarão sujeitas a desqualificação do processo seletivo.

Art. 4º - Para a formalização e assinatura do Termo de Fomento, fica estabelecido o período de **02 a 10/01/2024**.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 07 de dezembro de 2023.

Liziane Conceição de S. Lucas
Presidente do CMDPI